PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 719/2012

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2012, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

08.00	***Secretaria da Educação, cultura e Esporte.***		
08.01	***Divisão de Educação***		
12.361.0010.1.051	***AQUISIÇÃO DE ONIBUS - CAMINHO DA ESCOLA***		
4.4.90.52.00	***15233***	*Equipamento e Material Permanente*	133.000,00
Fonte de Recurso	***1.131***	***AQUISIÇÃO DE ONIBUS - CAMINHO DA ESCOLA - F 131***	
Total			133.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
1.131	***AQUISIÇÃO DE ONIBUS - CAMINHO DA ESCOLA - F 131***	133.000,00
TOTAL		133.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de abril de 2012.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Um Ilustrado
EM 21/04/12
ASSINATURA